



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei Nº1250 de 06 de julho de 2016

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e incorporar no orçamento do presente exercício na seguinte dotação orçamentária:


Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde  
Subunidade: 02 – Recursos vinculados  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial  
Programa: 0008 – Saúde para todos  
Projeto/atividade: 020602 10 302 0008 1.045 – Aquisição de equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento Municipal  
449052– Equipamento e material permanente.....R\$ 12.000,00

**Art. 2º.** Como recurso a abertura do crédito referido no artigo anterior será anulado á seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 03 – Serviço de agricultura e abastecimento  
Função: 20 – Agricultura  
Subfunção: 601 – Promoção da produção vegetal  
Programa: 0005 – Apoio ao produtor rural  
Projeto/atividade: 0203 20 601 0005 2.010 – Manutenção Pat. Agrícola de apoio ao pequeno produtor rural  
319011–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 06 de julho de 2016.

  
Adênio Siqueira Danziger

Prefeito Municipal **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha 06/07/2016

  
Servidor Responsável